

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 753/2000.

Bayeux, 24 de outubro de 2000.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica concedido Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano, aos portadores de deficiências físicas, visual e paraplégicos, devidamente comprovadas com atestado médico, fornecido pela autoridades médicas de cada área.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40° ano da emancipação municipal.

Dr. EXPEDITO PEREIRAPrefeito de Bayeux



